

DECRETO Nº 7.136, de 14 de Novembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.892, de 11 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$136.836,11 (Cento e trinta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e onze centavos.) destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

Decreto N° 7136					
Suplementação de			Data	14/11/2025	
Créditos					
Cód.	Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Classificação	Valor
		Origem	Crédito	Orçamentária	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
265		265	1	1.10.1.10.122.0032.2238 116.836,11	
				.33901400.15001002	
841		841	1	1.10.1.10.122.0032.2238 20.000,00	
				.33903900.15001002	
Soma:					136.836,11
Aproveitamento do Superávit Financeiro do Exercício Anterior					136.836,11
r.....					
R\$					

Art.2º- Os recursos necessários à cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2024,

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de novembro de
2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal